



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 17/2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **3.621/2012-16 – GABINETE DO REITOR**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 18 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO o que consta da Mensagem nº. 005/2012 do Gabinete do Reitor;

CONSIDERANDO as Resoluções nºs 07, 08, 09 e 10 deste Conselho;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o Magnífico Reitor a realocar Cargos de Direção (CD), no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, e modificar suas nomenclaturas, caso necessário.

Parágrafo único. Os atos descritos no *caput* deste Artigo deverão ser homologados pelo Conselho Universitário no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data*.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de março de 2012.

**REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE**

*O prazo contido no parágrafo único do Art. 1º foi prorrogado em 360 (trezentos e sessenta) dias pela Resolução nº. 15/2013 do Conselho Universitário.